

**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL**

PROCESSO SELETIVO DE OFICIAIS RM2 (PS-SMV-OF/2023)

NOTA INFORMATIVA AOS VOLUNTÁRIOS Nº 5

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2023 (Medicina)

CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIA PARA OS EVENTOS COMPLEMENTARES

De acordo com o Apêndice I, do Aviso de Convocação (AC) nº 3/2023 - Cronograma de Eventos, o Comando do 2º Distrito Naval convoca a Voluntária classificada na Prova Objetiva, dentro do número de vagas estabelecido, para a realização da Inspeção de Saúde (IS), Evento Complementar (EVC) previsto no item 15 do Cronograma de Eventos. A Voluntária deverá comparecer no local, datas e horários abaixo estabelecidos:

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

A Voluntária classificada será submetida à IS, de acordo com as datas e horários discriminados abaixo, na Junta Regular de Saúde do Hospital Naval de Salvador, situado na Avenida da França, nº 1400, Comércio, Salvador-BA. A Voluntária deverá estar portando documento oficial de identificação, com foto recente, caneta esferográfica azul ou preta, prancheta, os exames complementares obrigatórios constantes do subitem 12.5 do AC nº 3/2023, que deverão ser realizados às expensas da candidata, e o Apêndice XX (Folha de Anamnese Dirigida), devidamente preenchido. Há a necessidade da observação de repouso auditivo de 14 horas, e portar vestimenta tipo biquíni. As instruções complementares constantes no referido item supracitado, devem ser de conhecimento de todos:

1 – ENTREGA E REALIZAÇÃO DE EXAMES

a) dia 08/05/2024, às 07h (coleta de exames):

INSCRIÇÃO	NOME
202136-6	CAMILA COSTA MARQUES FERNANDES.

2 – CONCLUSÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a) dia 27/05/2024, às 08h (Conclusão da Inspeção de Saúde):

INSCRIÇÃO	NOME
202136-6	CAMILA COSTA MARQUES FERNANDES.

OBSERVAÇÕES QUANDO DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COMPLEMENTARES:

1 - Validade dos exames: recomenda-se ter especial atenção ao item 3, do Apêndice III, do AC nº 3/2023, pois o mesmo esclarece os prazos de validade dos exames, que deverão ser apresentados por ocasião da realização da Inspeção de Saúde (IS).

2 - Não é permitida a entrada no local da realização da Inspeção de Saúde usando trajes de banho, bermudas, shorts, sandália tipo havaianas e camiseta regata.

4 - Não é permitida a entrada de acompanhante no local de realização da IS, conforme previsto no subitem 8.23 dos AC nº 3/2023, do Com2ºDN.

Salvador-BA, em 22 de abril de 2024.